



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 - Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

MEMORANDO Nº 56/2020 - SEMSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

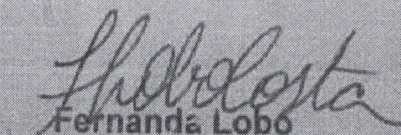
A CONTABILIDADE

Venho por meio desse solicitar providências para empenho das despesas realizadas por essa Secretaria referente de serviço de aquisição de gasolina e derivados da empresa **BEIRA RIO COMERCIO DE GÁS LTDA**, no valor de R\$ 29.696,05 (vinte nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

QUANTIDADE	UND	PRODUTO	R\$ UNITARIO	TOTAL
3.441	LTS	OLEO DIESEL	4,30	14.796,30
2.785	LTS	GASOLINA	5,35	14.899,75
TOTAL A PAGAR				29.696,05

Certo do atendimento, reitero meus votos de estimo e consideração.

Chaves – PA, 09 Março de 2020.


Fernanda Lobo

Secretária Municipal de Saúde

NOTA DE EMPENHO 09030004

Pará
Governo Municipal de Chaves
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

Data: 09/03/2020

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Endereço.. afuá/pa, Afuá-PA
C.N.P.J... 03.718.170/0001-02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 20 04. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 0200 2.032 Manutenção da Secretária Municipal de Sa
úde
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 10010000 Recurso Ordinário

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão
Número do processo..... 0007/2019 Exercício.. 2019
Código contrato..... 20190322

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
32.236,62	29.696,30	2.540,32

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SEMSA.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	3.441,0000 LITRO	034376 DIESEL.	4,30	14.796,30
002	2.785,0460 LITRO	010013 GASOLINA COMUM	5,35	14.900,00

Chaves, 09 de Março de 2020.

Autorizo

ADALBERTO MELO LUCENA JUNIOR
EMPENHADOR

FERNANDA LOBO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

FERNANDA LOBO
COSTA:59160365
234

Assinado de forma digital
por FERNANDA LOBO
COSTA:59160365234
Dados: 2020.03.09
12:45:39 -03'00'

EMISSÃO 12/03/2020 - DEST: FUND. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVES - VALOR TOTAL: R\$ 29.696,30

NF-e
Nº 000011305
SÉRIE 002

**BEIRA RIO COMERCIO DE GAS
LTDA**
AV MICAELA FERREIRA, S/N
- CENTRO - CEP:68890-000 -
AFUA - PA
TEL: (96)3689-1357



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000011305 FL. 1 / 1
SÉRIE 002



CHAVE DE ACESSO
1520 0303 7181 7000 0102 5500 2000 0113 0517 8863 3677

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RI

315200007753126 12/03/2020 17:05:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL (R) SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

152390650

03.718.170/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVES		CNPJ / CPF 13.771.552/0001-45	DATA EMISSÃO NF 12/03/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL TV PRESIDENTE MEDICI, 000		CNPJ / CPF 68880-000	DATA SAÍDA / ENTREGA 12/03/2020
Cidade / Estado CHAVES / PA		UF PA	HORA DA EMISSÃO 17:05:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.696,30
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	29.696,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UBID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
900	OLEO DIESEL	2710192	0400	5656	LT	3.441,00	4,30	14.796,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
902	GASOLINA COMUM	2710125	0400	5656	LT	2.785,05	5,35	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Ana Maria Pacheco Couvelo

12/03/2020

<p>Informação obtida pelo sistema nacional conforme lei decreto 1217/2008 (1) Trib Federal nº 3.794 (1) Federal e 687/37 Estadual Fonte: IBPT 750781 (63) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVES</p>	RESERVAÇÃO FISCAL
---	-------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.718.170/0001-02
Razão Social: BEIRA RIO COMERCIO DE GAS LTDA ME
Endereço: AV MICAELA FERREIRA S/N / CENTRO / AFUA / PA / 68890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022401333321456889

Informação obtida em 13/03/2020 15:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.239.065-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.718.170/0001-02	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200721227
NOME EMPRESARIAL BEIRA RIO COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BEIRA RIO COMERCIO		
SEDE CERAT BREVES		
ENDEREÇO AVE MICAELA FERREIRA, SN CENTRO MICAELA FERREIRA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO AFUA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 19/07/2004	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5510801 - Hotéis		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 23/08/2019 às 15:07:10 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEIRA RIO COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 03.718.170/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:56 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **CA6A.0203.3331.76E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEIRA RIO COMERCIO DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.718.170/0001-02

Certidão nº: 4075205/2020

Expedição: 10/02/2020, às 13:51:58

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEIRA RIO COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.718.170/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: BEIRA RIO COMERCIO DE GAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.239.065-0

CNPJ: 03.718.170/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:49:57 do dia 10/02/2020

Válida até: 08/08/2020

Número da Certidão: 702020080073641-0

Código de Controle de Autenticidade: 49989773.CBC6F85F.3F0E80B4.E516EBB1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BEIRA RIO COMERCIO DE GAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.239.065-0

CNPJ: 03.718.170/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:49:57 do dia 10/02/2020

Válida até: 08/08/2020

Número da Certidão: 702020080073642-8

Código de Controle de Autenticidade: 52FB5491.C70FA8F7.7B9A611D.645BAF16

Observação:

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 133/2020–COGEM

Chaves/PA, 13 de março de 2020.

Assunto: Parecer quanto a Regularidade do pagamento do Fornecimento de Combustível, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chaves.

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

1 – Relatório: Tratam-se os autos do processo, referente a regularidade de pagamento do Fornecimento de Combustível, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chaves.

2 – Fundamentação Legal:

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.


Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos 89 a 99); Princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41); Princípio do julgamento objetivo (art. 45), Princípio do procedimento formal: (Art. 4º); princípio da adjudicação compulsória: (art. 50); princípio do sigilo das propostas: (art. 3º); princípio da competição ou da competitividade: (Art. 3º; §1º, I); Princípio da ampla fiscalização: (Art. 4º, 8º, 63, 113, §1º).

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que o foi obedecido todos os tramites legais, é o que se vê transcrito abaixo:

Lei nº 10.520/2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão,


1/1



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Parecer:

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao pagamento de 01 (uma) nota fiscal nº **11305** no valor de **R\$ 29.696,05** (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos) para a empresa **BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, **CNPJ nº 03.718.170/0001-02**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, onde são prestados o Fornecimento de Combustível para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chaves.

Portanto, por conter este processo a documentação pertinente, encaminho o processo a Tesouraria para seguir os devidos procedimentos legais de pagamento e seja anexado ao presente a seguinte documentação:

- Comprovante de Pagamento (extrato bancário)
- Ordem Bancária (OB)

Lidiane Nascimento Gomes
Controladora Geral do Município

13/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:02:22
167401674 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM CHAVES EC 29
AGENCIA: 1674-8 CONTA: 58.518-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/03/2020
NR. DOCUMENTO	554.412.000.005.103
VALOR TOTAL	29.696,30

✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BEIRA RIO COMERCIO DE GAS
AGENCIA: 4412-1 CONTA: 5.103-9
NR. DOCUMENTO 551.674.000.058.518

=====

NR.AUTENTICACAO	0.15A.DC7.F47.31D.22E
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB562272 JOANA PAES MARQUES.

OK